



EDITAL nº 01/2023

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Matemática na Escola Registro no Cobalto nº 2414

A Coordenação do Projeto **Matemática na Escola** torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2023, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPEL.

O projeto **Matemática na Escola** objetiva integrar universidade-comunidade via ações de extensão relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem da Matemática, respeitando e valorizando os saberes e fazeres acadêmicos e cotidianos de forma a contribuir para o combate à reprovação em Matemática e à evasão escolar e para a vivência da Matemática na escola.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Matemática e Matemática - Noturno da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **Matemática na Escola** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de oito meses (03 de abril até 30 de novembro de 2023).

3.2. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:

<https://forms.gle/CtbKz7smgrW1EnbM7>

4.2. O período para inscrição será **de 27 a 30/03/2023**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a.** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b.** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c.** dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d.** não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2023;
- e.** estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
- f.** ter ingressado na UFPEL via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Escrita de artigo científico.
- 5.2. Estabelecer contato com escolas públicas de Pelotas, com turmas dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, buscando novas parcerias para o Projeto com vistas a este ano e o próximo.
- 5.3. Atuar na ação 21833 – Matemática na escola 2023.
- 5.4. Divulgar as ações do Projeto em escolas públicas e na UFPEL.
- 5.5. Participar de eventos acadêmicos com trabalhos que divulguem o Projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/CtbKz7smgrW1EnbM7>) e envio de histórico e comprovante de modalidade de auxílio estudantil OU comprovante de ingresso via acesso alternativo.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados através das respostas do formulário de inscrição e da análise dos documentos solicitados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **31/03/2023** através de contato via e-mail dos participantes.

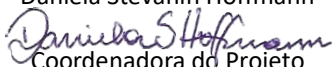
9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 27 de março de 2023.

Daniela Stevanin Hoffmann

Coordenadora do Projeto